



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

---

**Decreto nº 226/2020, de 08 de setembro de 2020.**

**HOMOLOGA A BANDEIRA LARANJA ADOTADA NO  
MUNICÍPIO NA SEMANA DO DIA 25 A 31 DE AGOSTO DE  
2020 E NA SEMANA DO DIA 01 A 07 SETEMBRO DE 2020**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que os municípios em região de bandeira vermelha que não tenham registro de hospitalização e óbito por Covid-19 (considerado o município de residência) nos 14 dias anteriores a apuração das bandeiras poderão adotar protocolos previstos na bandeira laranja (“*Regra Zero-Zero*”);

**CONSIDERANDO** que, nos quatorze dias anteriores à apuração das bandeiras definidas para a semana 16 e para a semana 17 do Modelo de Distanciamento Controlado, não houve registro de hospitalização e óbito por Covid-19 para o Município de Salvador das Missões;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência da chamada “*regra zero-zero*” nas semanas dos 25 a 31 de agosto de 2020 e 01 a 07 setembro de 2020 o Município adotou os protocolos da bandeira laranja;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar e homologar os protocolos adotados pelo Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologada a bandeira laranja adotada no município de Salvador das Missões, RS, na semana do dia 25 a 31 de agosto de 2020 e na semana do dia 01 a 07 setembro de 2020.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 08 de setembro de 2020.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento.